



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - 0085
CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 128/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI Nº 128/94

ATA

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR A ÁREA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Araporã-Mg., através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a compra de uma faixa de Terreno medindo 262,20 m² do Sr. OLIVIO FERRANTE, portador da Cateira de Identidade nº R.G.- 623.747-60, casado, industriário, residente e domiciliado em Araporã-Mg., situado à Rua João Batista Dos Anjos "JOTA", Quadra 45, LT. 02-A, Centro, com área total desmembrada 262,20 m², medindo; pela FRENTE: com a Rua Olímpio Lourenço Borges em 23,00 metros, pela DIREITA: com o lote 02-A em 23,00 metros, pela ESQUERDA: com o lote 02 em 23,00 metros, FUNDO: com o lote 01 em 11,00 metros, registrado no Livro de Registro nº 2 ficha 01 sob nº R-1-5.458, em 16 de Outubro de 1.985, no Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Tupaciguara Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único - O pagamento do terreno será efetuado na transferência da escritura pública, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), com as despesas por conta da municipalidade.

Art. 2º - Fica o Terreno incorporado ao Patrimônio Público Municipal com uso destinado à abertura do prolongamento da Rua Olímpio Lourenço Borges.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o desafeto da área constante do artigo 1º, passando de categoria de "bem dominical" para "categoria de bem de uso comum de povo".

Art. 4º - Fazem parte desta Lei o anexo I "Memorial Descritivo de Desmembramento"; anexo II "Croquis do desmembramento e localização da área constante no artigo 1º"

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 21 de Dezembro de 1.994.

Valdir Inácio Ferreira
VALDIR INACIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

Dequimar Vieira de Faria
DEGUIMAR VIEIRA DE FARIA
(Chefe de Gabinete)